

**LEI Nº 505/10**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do Orçamento vigente.

**Artigo 2º** - O Crédito que se refere o Art. 1º é para reforço de Dotações Orçamentárias do Poder Executivo, Fundos Municipais e Poder Legislativo no exercício corrente, que se tornaram insuficientes.

**Artigo 3º** - Os recursos para o Crédito Suplementar são provenientes de anulação de dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Executivo, Fundos Municipais e Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2010.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito